



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15874/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Determina que os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, informem diariamente à Secretaria Municipal de Saúde a taxa de ocupação de leitos em UTI's.

Art. 1.º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Maringá, ficam obrigados a informar diariamente à Secretaria Municipal de Saúde a taxa de ocupação de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI's).

Parágrafo único. A fim de viabilizar a divulgação pública dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde à população, essa divulgação deverá ocorrer diariamente, em horário pré-estabelecido e por canais eletrônicos.

Art. 2.º As informações a serem divulgadas deverão conter:

I - o número de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI's);

II - o número de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 internados em enfermaria;

III - as altas e óbitos de pacientes confirmados e suspeitos;

IV - o total de pacientes já atendidos, pacientes recuperados e o total de óbitos.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de junho de 2021.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 25/06/2021, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0210965** e o código CRC **7D6AEBB2**.